

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da **Lojas Quero-Quero S.A.** Porto Alegre - RS

Opinião - Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Lojas Quero-Quero S.A. (Companhia), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como "normas contábeis IFRS").

Base para opinião - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria - Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

Reconhecimento de Receita - Conforme divulgado na nota explicativa nº 26 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, uma parte substancial das receitas da Companhia está relacionada às atividades de varejo, serviços financeiros e cartões de crédito. As receitas de varejo correspondem às vendas de mercadorias nas lojas e são compostas por um grande volume de transações descentralizadas e de pequeno valor, que são reconhecidas no momento da entrega das mercadorias ao cliente. As receitas de serviços financeiros são originadas da venda de produtos financeiros de empresas parceiras, nas quais a Companhia recebe comissões. Já as receitas de cartões de crédito são compostas pela taxa de administração cobrada das empresas conveniadas, com base nos valores transacionados com os cartões de crédito, e pela receita de anuidade cobrada dos usuários do cartão de crédito. A receita de serviços financeiros e de cartões de créditos é reconhecida manualmente pelo departamento contábil no encerramento do mês. Devido ao alto grau de informatização do processo de reconhecimento de receita de varejo, ao grande volume de itens faturados, à relevância dos controles associados ao processo de faturamento e mensuração das receitas de serviços financeiros e de cartões de crédito, bem como à representatividade dessas receitas no conjunto das demonstrações financeiras, consideramos essa área relevante para nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto - Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (a) o entendimento do processo de vendas na Controladora e controladas, incluindo o momento de reconhecimento das receitas e dos respectivos contas a receber; (b) análise das movimentações mensais sobre os saldos de receita reconhecida pela Companhia, de modo a avaliar a existência de variações contrárias às nossas expectativas estabelecidas com base em nosso conhecimento do setor e da Companhia; (c) conciliação dos saldos de receita bruta com os relatórios auxiliares de faturamento; (d) análise de operações de vendas que ocorreram antes ou depois do encerramento do exercício, de modo a garantir que a receita tenha sido reconhecida na

competência adequada; (e) avaliação dos lançamentos manuais efetuados diretamente no sistema contábil; (f) a avaliação das divulgações efetuadas pela Companhia nas notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Com base no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, entendemos que os critérios de reconhecimento de receita adotados pela Diretoria, assim como as respectivas divulgações nas notas explicativas, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Realização do imposto de renda e contribuição social diferidos - Conforme divulgado na nota explicativa nº 12, a Companhia e suas controladas possuem ativo fiscal diferido nos montantes de R\$204.084 mil e R\$208.741 mil (R\$179.858 mil e R\$183.303 mil em 31 de dezembro de 2023) na controladora e no consolidado respectivamente, reconhecidos sobre prejuízos fiscais base negativa de contribuição social sobre o lucro líquido e diferenças temporárias dedutíveis. A análise da realização do ativo fiscal diferido é significativa para nossa auditoria em função da magnitude dos montantes registrados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, e também pela complexidade e subjetividade envolvidas no processo de preparação e revisão das projeções de resultados futuros que suportam a realização do ativo fiscal diferido. Estas projeções são elaboradas com base em premissas que são afetadas por expectativas futuras em relação as condições econômicas e de mercado.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto - Nossos procedimentos de auditoria consistiram, entre outros: (a) revisão das projeções de resultados futuros com base no plano de negócios preparado pela Administração, incluindo a avaliação das principais premissas e da metodologia utilizada; (b) revisão das bases de cálculo do ativo fiscal diferido; (c) análise das divulgações realizadas na nota explicativa 12 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Estes procedimentos foram realizados com o auxílio de nossos especialistas da área tributária. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a recuperabilidade do ativo fiscal diferido, que está consistente com a avaliação da Administração, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração na elaboração das projeções que suportam a análise de realização do ativo fiscal diferido, assim como as respectivas divulgações na nota explicativa 12, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outros assuntos - Demonstrações de valor adicionado - As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, elaboradas sob a responsabilidade da diretoria da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações de valor adicionado, individual e consolidada, foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor - A diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório de Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório de Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório de Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparentar estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório de Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas - A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como "normas contábeis IFRS"), e pelos controles internos que a determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar

suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditors Independents S.S. Ltda.
CRC SP-015199/F
Arthur Ramos Arruda
Contador CRC-RS096102/O-0



PARECER E DECLARAÇÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA (ESTATUTÁRIO OU NÃO)

Ilmos. Srs. Membros do Conselho de Administração da Lojas Quero-Quero S.A. Cachoeirinha - RS

O Comitê de Auditoria Estatutário ("CAE") da Lojas Quero-Quero S.A. ("Companhia") e suas controladas é um órgão estatutário de assessoramento ao Conselho de Administração, implantado conforme regulamentação e legislação brasileira vigentes e funciona em conformidade com o estatuto social e o seu regimento interno aprovado pelo Conselho de Administração.

Compete ao CAE assessorar o Conselho de Administração em suas atribuições de zelar: (i) pela qualidade e integridade das demonstrações financeiras; (ii) pelo cumprimento das exigências legais e regulamentares (compliance); (iii) pela atuação, independência e qualidade dos trabalhos dos auditores independentes e da auditoria interna; (iv) pela qualidade e efetividade dos sistemas de controles internos e de gerenciamento de riscos.

No decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 o CAE desenvolveu suas atividades com base em plano de trabalho elaborado nos termos do seu regimento interno, que incluiu: (i) entrevistas com a Administração e com gestores; (ii) acompanhamento e monitoramento dos trabalhos das áreas responsáveis pela elaboração das demonstrações financeiras, pelo sistema de controles internos, pelas atividades de gestão de riscos e pela função de compliance; (iii) avaliação do planejamento, do escopo e da efetividade dos trabalhos executados pela auditoria interna; (iv) avaliação do escopo, desempenho, efetividade e independência dos auditores independentes; (v) avaliação da estrutura, funcionamento e efetividade dos sistemas de controles internos e compliance e de gerenciamento de riscos; e (vi) avaliação da qualidade e integridade das demonstrações financeiras. A responsabilidade pela elaboração das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil é da Administração da Companhia. Também é de sua responsabilidade

o estabelecimento de procedimentos que assegurem a qualidade das informações e dos processos utilizados na preparação das demonstrações financeiras, o gerenciamento dos riscos das operações e a implantação e supervisão das atividades de controle interno e compliance.

A auditoria independente, a cargo da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. ("EY"), é responsável por examinar as demonstrações financeiras de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir relatório de auditoria sobre a adequada apresentação dessas demonstrações financeiras.

A auditoria interna tem a responsabilidade pela avaliação da eficácia dos controles internos e do gerenciamento de riscos, e dos processos que asseguram a aderência às normas e procedimentos estabelecidos pela Administração, e às normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades da Companhia.

O CAE atua por meio de reuniões e conduz análises a partir de documentos e informações que lhe são submetidas, além de outros procedimentos que entenda necessários. As avaliações do CAE baseiam-se nas informações recebidas da Administração, dos auditores independentes, da auditoria interna, dos responsáveis pelo gerenciamento de riscos e de controles internos, e nas suas próprias análises decorrentes de observação direta.

O CAE mantém com os auditores independentes canais regulares de comunicação. O CAE avaliou o plano de trabalho de auditoria das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e recomendou sua aprovação pelo Conselho de Administração. O CAE acompanhou os trabalhos realizados e seus resultados, e tomou conhecimento do Relatório dos Auditores Independentes emitido nesta data. O CAE também avalia, rotineiramente, a aderência dos auditores independentes às políticas e normas que tratam da manutenção e do monitoramento da objetividade e independência com que essas atividades são exercidas.

O CAE avaliou os processos de elaboração das demonstrações financeiras e debateu com a Administração e com os auditores independentes as práticas contábeis relevantes utilizadas e as informações divulgadas.

O CAE manteve reuniões regulares com o Conselho de Administração e com a Diretoria da Companhia e, nessas reuniões, teve a oportunidade de apresentar sugestões e recomendações à Administração sobre assuntos relacionados às áreas que estão no âmbito de sua atuação.

O CAE não tomou ciência da ocorrência de denúncia, descumprimento de normas, ausência de controles, ato ou omissão por parte da Administração ou fraude que, por sua relevância, colocassem em risco a continuidade operacional da Companhia ou a fidelidade de suas demonstrações financeiras.

O CAE, consideradas as suas responsabilidades e as limitações inerentes ao escopo e alcance de sua atuação e com base nos documentos examinados e esclarecimentos prestados, entende que a governança contábil e o ambiente de controles internos e de gestão de riscos conferem transparência e qualidade às demonstrações financeiras da Companhia, auditadas pela EY e correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, e opina que os referidos documentos estão em condições de serem apreciados pelo Conselho de Administração, recomendando que esse Colegiado aprove e autorize a emissão e publicação das referidas demonstrações financeiras.

Cachoeirinha, 25 de fevereiro de 2025.

CARLOS ELDER MACIEL DE AQUINO - Membro Coordenador do CAE
FLÁVIO BENÍCIO JANSEN FERREIRA - Membro do CAE e Presidente do Conselho de Administração
CHRISTIANO ANTONIAZZI GALLÓ - Membro do CAE e Conselheiro de Administração

PARECER DO CONSELHO FISCAL OU ÓRGÃO EQUIVALENTE

O Conselho Fiscal da Lojas Quero-Quero S.A. ("Companhia"), em reunião realizada em 24 de fevereiro de 2025, procedeu à análise do Relatório de Administração, das Demonstrações Financeiras, da Proposta de Distribuição do Resultado e da modificação do capital social da Companhia, referentes ao exercício social de 2024, acompanhados do relatório de revisão especial do auditor independente emitido pela Ernst & Young Auditores Independentes SS. Com base na análise efetuada e nas informações e esclarecimentos recebidos, o Conselho Fiscal teve ciência e opinou favoravelmente à divulgação dos referidos documentos da Companhia referentes ao exercício social de 2024.

André Franco de Monlevade

Matheus Beccalli Andrade de Souza

Rodrigo Abud

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Declaram, nos termos do artigo 29, §1º, inciso II, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, que, em conjunto: reviram, discutiram e concordam com as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Cachoeirinha, 25 de fevereiro de 2025.

PETER TAKAHARU FURUKAWA - Diretor Presidente
JEAN PABLO DE MELLO - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
ALBERTO CIMENTI NETO - Diretor sem designação específica
LUCIANO MATZENBACHER SCOTTA - Diretor sem designação específica

DANIEL JOSÉ ARTUS - Diretor sem designação específica
MIRSON JOSE ENGELMANN - Diretor sem designação específica
CRISTIANE RHODEN - Diretora sem designação específica

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE O RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Declaram, nos termos do artigo 29, §1º, inciso II, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, que, em conjunto: reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Cachoeirinha, 25 de fevereiro de 2025.

PETER TAKAHARU FURUKAWA - Diretor Presidente
JEAN PABLO DE MELLO - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
ALBERTO CIMENTI NETO - Diretor sem designação específica
LUCIANO MATZENBACHER SCOTTA - Diretor sem designação específica

DANIEL JOSÉ ARTUS - Diretor sem designação específica
MIRSON JOSE ENGELMANN - Diretor sem designação específica
CRISTIANE RHODEN - Diretora sem designação específica

ri.quero-quero.com.br

SMLL B3 · IGC B3 · IDIVERSA B3 · ICON B3 · IBRA B3 · IGPTWB3 · IGC-NMB3 · IGCT B3 · ITAG B3



Jornal do Comércio

PUBLICIDADE LEGAL

TEM DATA E LOCAL CERTO PARA SER PUBLICADA

Dê mais **credibilidade** e segurança à publicidade legal da sua empresa no Jornal do Comércio.

O 2º Caderno é publicado diariamente no digital e no impresso. Nosso portal oferece um ambiente confiável para a divulgação de atas, avisos, balanços, comunicados aos acionistas, convocações e editais. Tradição, credibilidade e tecnologia para garantir a segurança das suas publicações.

WHATSAPP: (51) 3213-1342 | EMAIL: COMERCIAL@JORNALDOCOMERCIO.COM.BR

Escaneie o QRCode abaixo e entre em contato: